**RESUMO**:

SANTOS, Maria Eduarda Morrame Almeida dos; FELIPPE, Andreia Monteiro. **Inimputabilidade penal:** **uma discussão crítica sob o viés da psicologia jurídica.** Trabalho Acadêmico. Centro Universitário Academia, Juiz de Fora, 2023.

O Estágio Básico Supervisionado I foi ofertado no 4° período do curso de Psicologia do UniAcademia ao longo do segundo semestre do ano 2023, com o objetivo de analisar a interface entre Direito e Psicologia. O estágio contou com uma carga horária de 36 horas de supervisão e 18 horas práticas, totalizando 54 horas. Como proposta, foram observadas audiências presenciais ou virtuais, através do site “audienciasonline.com.br”, bem como foram assistidos e discutidos documentários com temáticas relacionadas à psicologia jurídica. O tema que embasou o relatório de estágio foi “Inimputabilidade penal: uma discussão crítica sob o víés da psicologia jurídica”. De acordo com o Código Penal (Brasil, 1940), é considerada inimputável a pessoa que, no momento em que praticou um delito, era inteiramente incapaz de compreender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, devido a uma doença mental. Sendo assim, tal indivíduo, no processo criminal, é absolvido, porém recebe uma medida de segurança, a qual pode ser cumprida por meio de internação ou tratamento ambulatorial (Brasil, 1941). Segundo Amarante (2018), embora a medida de segurança tenha caráter preventivo e curativo, na prática, é aplicada como uma espécie de sanção penal, não sendo respeitados os princípios e garantias constitucionais. Um dos documentários assistidos foi “Vigília Insana” (Giamatei, 2013), o qual retrata a realidade de um manicômio judiciário feminino. A partir da análise desse documentário, foi possível constatar a violação de direitos fundamentais, a tendência à medicalização excessiva e medidas que anulam a subjetividade. Conforme argumentação de Arbex (2013), é possível perceber a forma desumana com a qual os pacientes eram submetidos nos hospitais psiquiátricos. O movimento da Reforma Psiquiátrica, com ênfase na Lei 10.216 (Brasil, 2001), busca a construção de um modelo alternativo e humanizado no tratamento da pessoa com transtorno mental. Diante desse cenário, foi possível observar também no estágio uma proposta de humanização diante dos casos de pessoas enquadradas como inimputáveis. Trata-se do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAI-PJ), retratado pelo Justiça em Questão (TJMG, 2018), que visa instruir aos magistrados a optarem por uma política antimanicomial na determinação da medida de segurança aplicada. Dessa forma, é concedida ao sujeito a oportunidade de responsabilizar-se pelo ato cometido e ser reinserido na sociedade por meio de tratamentos eficazes, além de preservar a dignidade humana. Em suma, vale ressaltar a importância do PAI-PJ para a luta antimanicomial, uma vez que o projeto atua promovendo a liberdade, a dignidade, a igualdade e a integridade do ser humano, respeitando os princípios fundamentais previstos no Código de Ética Profissional da Psicologia (Conselho Federal de Psicologia, 2005).

**Palavras-chave:** Psicologia Jurídica. Inimputabilidade. Medida de segurança. Manicômio Judiciário.

**REFERÊNCIAS**

AMARANTE, Renan Ribeiro. **Inimputabilidade penal:** aspectos legais relativos ao acusado portador de sofrimento psíquico. 2018. 69 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Direito). Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/8079/1/RRAmarante.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ARBEX, Daniela. **Holocausto brasileiro.** São Paulo: Geração Editorial, 2013.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. **Diário Oficial da União,** Brasília, DF, 24 out. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BRASIL. Lei n° 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 abr. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/leis\_2001/l10216.htm. Acesso em: 23 nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução 10, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2005/07/resolucao2005\_10.pdf. Acesso em: 23 nov. 2023.

GIAMETEI, Crícia. **Vigília insana.** YouTube, 2013. Disponível em:<https://youtu.be/u-fbJ8xUXyk?si=AOSHcpdkB5jtXi3r> . Acesso em: 23 nov. 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. **PAI-PJ (479)**. YouTube: Justiça em Questão TJMG, 2018. Disponível em:<https://youtu.be/6w5W3kHpt_s?si=x515817PQFx9bc4P> .Acesso em: 29 nov. 2023.